**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 011/2023**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo vinculado à Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Social – UGMDS, criado pela Lei Municipal nº 1427, de 07 de julho de 1995, alterado pela Lei Municipal nº 2172, de 10 de outubro de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:**

**Considerando decisão por unanimidade em reunião extraordinária, realizada às 10 hs na sala virtual do google meet no dia 31 de agosto de 2023, a Comissão Eleitoral Especial:**

**Resolve: Aprovar a publicação desta resolução com as condutas vedadas na eleição embasados na Lei nº 9.504/1997, Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de ineligibilidade), Código Eleitoral em seu art. 237, Resolução nº 231 do CONANDA e a Lei Municipal nº 2618/23, que dispõe as condutas permitidas e vedadas aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.**

**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

***Angela Aparecida dos Santos***

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**